

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 23 de março de 2020 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA Nº 182/085

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02 a 03.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### PORTARIA Nº 079/2020

De 23 de março de 2020

SUSPENDE ESTAGIO PROBATORIO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

SUSPENDER, o estágio probatório da servidora JULIANA FLORES DA SILVA, a qual exerce a função de Atendente de Escola, para exercer a função de Diretora Anexo Fiscal pelo período de 120 (dias).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, em 23 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº 080/2020

De 23 de março de 2020

LOTAR SERVIDORA MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

LOTAR, a Servidora municipal VERA REGINA DOS SANTOS, na Secretaria de Saúde para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, em 23 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

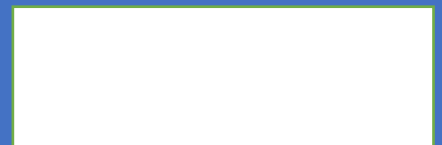


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**PORTARIA Nº 081/2020**

De 23 de março de 2020

CONCEDE FG A SERVIDORA MUNICIPAL.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER FG, a Servidora municipal JULIANA FLORES DA SILVA, a qual estará exercendo a função de Diretora Anexo Fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretario de Administração

**PORTARIA Nº 082/2020**

De 23 de MARÇO de 2020

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER aposentaria ao servidor MARIO RICARDO SOUZA ALBANUS. a qual exercia a função de Motorista .

Os efeitos dessa Portaria é retroativo a 01 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretario de Administração

**PORTARIA Nº 083/2020**

De 23 de MARÇO de 2020

CONCEDE LICENCA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) a servidora KAROLINA CRUZ DORNELLES, a qual desempenha a função de Diretora de Anexo Fiscal, devendo a referida servidora retornar as suas funções em 11 de julho de 2020.

Os efeitos dessa Portaria é a contar de 13 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretario de Administração

**PORTARIA Nº 084/2020**

De 23 de março de 2020

**DECIDE SUSPENDER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração do Município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019 e,

**Considerando** os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

**Considerando** os dispostos nos Decretos nºs 023 e 024/2020 e;

**Considerando** o compromisso de General Câmara de evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação da infecção e transmissão local da doença;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica suspenso, por prazo indeterminado, o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto à Prefeitura Municipal de General Câmara, regido pelo Edital nº 020/2020 de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 95/2020

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo caminhão Mercedes Benz/Atron 1719, placa IXF1220.

Solicitante: Secretaria de Obras.

Valor: 2.005,00.

Data da assinatura: 19/03/2020.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 50/2020.

**PODER LEGISLATIVO**

**Resolução de Mesa n.º 01/2020**

**Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de General Câmara.**

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso por 15 (quinze dias) a presença de público nas dependências, nas reuniões e sessões ordinárias da Câmara Municipal de General Câmara, podendo o prazo ser prorrogado;



§ 1º As reuniões e sessões ordinárias da Câmara, no período acima, ficarão suspensas, salvo as sessões extraordinárias, desde que respeitadas as normas de saúde vigentes no âmbito municipal, estadual e federal;

§ 2º Ficam canceladas nos próximos 15 (quinze dias) as sessões solenes e audiências públicas, já agendadas, podendo ser prorrogado.

§ 3º Os serviços essenciais prestados à Câmara serão realizados por fornecedores com contratos vigentes, sendo, no caso de abastecimento, realizados um de cada vez, evitando assim aglomerações.

Art. 2º - Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões e sessões mediante comunicação verbal ou escrita ao Presidente, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 3º - Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal ou escrita ao Presidente, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

§ 1º Ficam dispensados dos serviços da Câmara, os estagiários e os servidores que puderem realizar teletrabalho, os demais exercerão suas atividades com carga horária reduzida das 08h às 13h, sem prejuízo da remuneração e da compensação horas.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os vereadores, os servidores e os colaboradores não poderão se ausentar do município, salvo conforme o caso, mediante prévia autorização da Presidência.

Art. 4º - A Presidência da Câmara através de servidor designado deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 23 de março de 2020.

**Alessandro dos Santos Rasquinha**  
Presidente

Ver. André Luiz Zanette – Vice-Presidente

Ver. Luiz Fernando Gomes Franken – 1º Secretário

Ver. João Rodrigues da Silva – 2º Secretário

---

